



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020

Edição 1766  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

**DECRETO Nº 003/2020**

**DATA: 06/01/2020**

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 956.598,81 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 956.598,81 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
000465 001015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 ..... R\$ 248.344,64

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000851 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000852 000949 FEAS VEÍCULO ADAPTADO ..... R\$ 64.285,15

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000852 000949 FEAS VEÍCULO ADAPTADO ..... R\$ 28,14

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000980 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001495 000154 TC 32117/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE PAPANDUVA DE BAIXO ..... R\$ 53.092,69

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001720 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 110.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA



003800 004950 Atenção Básica ..... R\$ 20.000,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

003815 004950 Atenção Básica..... R\$ 30.000,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

003905 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 1.000,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

003915 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 30.000,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003925 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 10.000,00

**09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004890 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

**10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

005710 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

**10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

005770 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

**14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

007035 001015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 ..... R\$ 234.848,19

TOTAL.....R\$ 956.598,81

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.949	37997-2	B.B. - FEAS VEICULO ADAPTADO	R\$ 28,14
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 28,14</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso

o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.154	34284-X	B.B. - CONV. 32117/2014- FNDE - CONST. DE ESCOLA PAPANLIVA	R\$ 53.092,69
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 30.000,00
3.3.507	11687-4	B.B. - CONTA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 5.000,00
3.3.949	37997-2	B.B. - FEAS VEICULO ADAPTADO	R\$ 64.285,15
3.3.1015	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	R\$ 483.192,83
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 635.570,67</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
002310 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2049 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003510 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
003630 004950 Atenção Básica ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003660 004950 Atenção Básica ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
003790 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
004880 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005790 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 40.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
006460 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 321.000,00



**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 06 de janeiro de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

### DECRETO Nº 051/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 524/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompida, a partir de 27/01/2020, a autorização para gozo de férias concedida ao servidor **Marcio Pontarollo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ERRATA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

No que se refere aos Contratos nº 435/2018:

#### ONDE SE LÊ:

2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 435/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Maciel Lupepsa Me.

#### LEIA-SE:

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 435/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Maciel Lupepsa Me.

Prudentópolis - PR, 23 de janeiro de 2020.

**Maricleia Grzeszewszen**  
Dpt. De Licitação

### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 173/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: FABRICIO KRIK ME.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 171,59 (Cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	2	Serviços de auto socorro - Distância excedente a 15 KM	KM	56,26	3,05	171,59

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de dezembro de 2019.

### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 173/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: FABRICIO KRIK ME.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 653,70 (Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	1	Serviços de auto socorro - raio de 15 KM do quadro urbano	Sev	10,00	65,37	653,70

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de dezembro de 2019.

### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 138/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA ME.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido, c, suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	1	Serviços de auto socorro - raio de 15 KM no quadro urbano.	Sev.	40	65,37	2.614,80
Lote 002	2	Serviços de auto socorro - Distância excedente a 15 KM	Km	3000	3,05	9.150,90

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de julho de 2019.

### 3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 138/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA ME.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido, no Item 001, o valor contratado em R\$ 653,70 (Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), assim como fica suprimido, no Item 002, o valor contratado em R\$ 4.085,90 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	1	Serviços de auto socorro - raio de 15 KM no quadro urbano.	Sev.	10,00	65,37	653,70
Lote 002	2	Serviços de auto socorro - Distância excedente a 15 KM	Km	1339,64	3,05	4.085,90

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de dezembro de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 77.404,80 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 07 de fevereiro de 2020 às 13:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Andriele Sydoski**  
Resp. Elaboração do Edital

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e credenciada ao DETRAN para ministrar cursos de condutores de veículos municipais.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 11.816,71 (Onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de fevereiro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Andriele Sydoski**  
Resp. Elaboração do Edital

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 84.210,89 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 12 de fevereiro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Andriele Sydoski**  
Resp. Elaboração do Edital

**EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**Extrato**

**Decisão Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 186, de 18/09/2019 – Protocolo nº. 8624/2019.**

**Decisão:** Acolhe o relatório final emitido pela Comissão Processante e julga procedente a acusação imputada ao servidor requerido, aplicando-lhe a pena de suspensão com fundamento no artigo 182 da Lei Municipal nº. 1975/2012, fixando-se a suspensão das atividades pelo período de 90 (noventa) dias.

**Data:** 22/01/2020.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)